



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA - PARANÁ

PORTARIA Nº 000033, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta as certidões e declarações expedidas pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

O Coordenador-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, Acórdão COFFITO nº 560, de 27 de fevereiro de 2023, e pela Portaria COFFITO nº 59, de 27 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região fornecerá, a pedido do profissional ou de representante legal de pessoa jurídica, as seguintes certidões e declarações:

- I – Declaração de Situação Cadastral;
- II – Certidão Negativa de Débitos – CND;
- III – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CPDEN; e
- IV – Certidão Negativa de Condenação em Processo Ético-Disciplinar.

§1º As certidões e declarações indicadas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, substituirão, em conjunto, a Declaração de Nada Consta para todos os efeitos legais.

§2º As certidões e declarações previstas nos incisos I, II e III deste artigo deverão ser obtidas preferencialmente pelo próprio interessado, diretamente no SICOFITO, disponível na internet, mediante indicação de seus dados cadastrais.

§3º A certidão prevista no inciso IV deste artigo somente poderá ser solicitada mediante requerimento escrito, assinado pelo profissional ou procurador devidamente constituído por este último, devendo ser submetido a protocolo, admitido o seu envio digitalizado para o e-mail etica@crefito8.gov.br.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I – Declaração de Situação Cadastral: documento expedido pelo CREFITO-8 em que se atesta a situação cadastral do profissional ou da pessoa jurídica como ATIVO, BAIXADO, TRANSFERIDO ou SUSPENSO;
- II – Certidão Negativa de Débitos – CND: documento expedido pelo CREFITO-8 em que se atesta a inexistência de dívida, vencida ou vincenda, do profissional ou da pessoa jurídica perante o conselho;
- III – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa – CPDEN: documento expedido pelo CREFITO-8, com mesmo valor que a Certidão Negativa de Débitos, em que se atesta a inexistência de dívida vencida e que os débitos existentes encontram-se regularmente parcelados; e
- IV – Certidão Negativa de Condenação em Processo Ético-Disciplinar: documento expedido exclusivamente pelo Departamento de Ética do CREFITO-8 em que se atesta a inexistência



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA PADRE GERMANO MAYER, 2272, HUGO LANGE, CEP 80.040-170, TEL. (41) 3264-8097, CURITIBA - PARANÁ

de decisão condenatória em processo ético-disciplinar transitada em julgado, assim compreendidas as decisões das quais não cabem recursos administrativos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. MARCELO RENATO MASSAHUD JÚNIOR

Coordenador-Presidente do CREFITO-8

DRA. ANA CARLA DE SOUZA NOGUEIRA

Coordenadora-Tesoureira e Secretária do CREFITO-8